



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222

CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002
AO CONTRATO N.º 306/2021 –
Processo Administrativo n.º
344/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº
02-002/2021, CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE VALENTE-BA E A
EMPRESA CONSTRUTORA FIRMO
LTDA, que tem como objeto o
acréscimo de dotação
orçamentária a construção de
unidades de Melhorias
Sanitárias Domiciliares - MSD,
a fim de atender pessoas
carentes em diversas
localidades rurais deste
município.

O MUNICÍPIO DE VALENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.845.896/001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas n.º 01, centro, Valente - Bahia - CEP 48.890-000, representando neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal Ubaldino Amaral de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 086.097.645-91 e RG nº 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado na Rualº de Maio, nº 80, B. Centro, Valente-Ba, CEP: 48890-000, autorizado pelo art. 86, XIV, da Lei Orgânica Municipal, denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e do outro lado a empresa CONSTRUTORA FIRMO LTDA - Inscrição no CNPJ n.º 13.685.361/0001-60 estabelecida na Rua ANISIA MARTINS FREITAS, Nº 81, Casa, Bairro: Centro, Cidade: Valente - BA., CEP: 48.890-000, representada neste ato pelo Sr. WIVLES DOS SANTOS OLIVEIRA, RG Nº 15919061 48 SSP BA, CPF Nº 067.737.345-76, denominada CONTRATADA, o CONTRATANTE resolve modificar unilateralmente o CONTRATO N.º 306/2021 - Processo Administrativo n.º 344/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 8.666/93, Lei nº 825/2020, bem com fulcro na Lei Orgânica Municipal, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que a dotação orçamentária atual do Contrato Administrativo necessita da inclusão de dotação específica;

CONSIDERANDO que os recursos são oriundos do convênio firmado com a FUNASA, nº CV 1144/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS que permite alterações e inclusões sem a modificação do objeto e do valor contratado.



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222

CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

Mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objeto a inclusão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 306/2021, PA 344/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 02-002/2021, firmado entre as partes em 22 de novembro de 2021, da seguinte dotação:

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE

SECRETARIA: 7- SEC. MUN. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEMAS

1032 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIO - OUTROS (não relacionados Saúde e Educação)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente, fica mantida a vigência do CONTRATO, até a data de 29 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

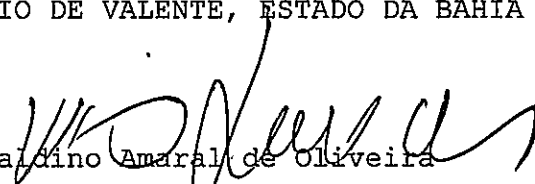
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO nº 306/2021 de 22 de novembro de 2021 e o 1º Termo Aditivo ao Contrato de 17 de dezembro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

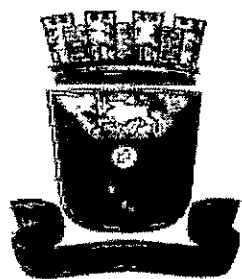
O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, para vigorar imediatamente, no Diário Oficial do Município.

Valente - Ba., 03 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA


Ubaldino Amaral de Oliveira

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA-FEIRA – 03 DE MARÇO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 36

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

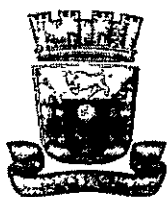
- **EXTRATO DE 2º TERMO DE APOSTILAMNETO AO CONTRATO Nº 306/ TOMADA DE PREÇOS Nº 02-002/2021:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD, A FIM DE ATENDER PESSOAS CARENTES EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FIRMADO COM A FUNASA.

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 c=BR
[Firma de Sanitização eICP-Brasil ou RFD e-CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-03-03 18:29:03.00]

IMPrensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE VALENTE.

EXTRATO DE 2º TERMO DE APOSTILAMNETO AO CONTRATO Nº 306/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02-002/2021 – P. A. Nº 344/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção de unidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD, a fim de atender pessoas carentes em diversas localidades rurais deste município, através do convênio firmado com a FUNASA, nº CV 1144/2017. Contratada: CONSTRUTORA FIRMO LTDA, inscrita com o CNPJ: 13.685.361/0001-60, que apostilada fica:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte inclusão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 306/2021, PA 344/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 02-002/2021, firmado entre as partes em 03 de janeiro de 2022, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE

SECRETARIA: 7- SEC. MUN. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEMAS

1032 – IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

24 – TRANSFERENCIA DE CONVENIO – OUTROS (não relacionados Saúde e Educação).

Valente-Ba, 03 de janeiro de 2022.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito.